

COPA SÃO PAULO DE KART KGV 2023 ESCLARECIMENTO TÉCNICO N°01

CAPÍTULO VI-X30

ART. 6º - EQUIPAMENTOS, CHASSI E MOTOR:

6.19 Vela – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14,0mm, comprimento de 19,0mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas abaixo:

6.19.1 ~~NGK BR9 EGV~~; NGK BR9 EG;

6.19.2 ~~NGK BR10 EGV~~; NGK BR10 EG;

As velas especificadas anteriormente o foram com erro nos códigos, e não existem. Desta forma, os novos códigos refletem as corretas especificações.

6.28 Ignição – Original do motor, sem retrabalho, seguindo os parâmetros especificados na Ficha de Autorização do motor. As ignições Selettra tipos “K” e “S” serão admitidas.

(ESCLARECIMENTO VÁLIDO A PARTIR DO DIA 03/02/2023).